



Prefeitura Municipal de Orobó

Com Deus e o Povo Construindo um Orobó Novo.

LEI Nº 1.028/2016

Dá denominação a Logradouro Público que especifica e outras providências

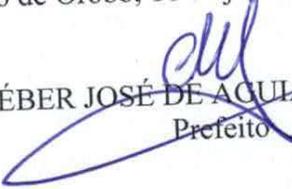
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 15/06/2016, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se de **Rua Professora Terezinha de Souza Santos**, a rua com início no percurso para Vertente Nova até a rua Maria José de Aguiar no Distrito de Umburetama neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 16 de junho de 2016; 88º da Emancipação.

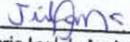

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 16.06.16
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em _____
Secretário

 Prefeitura Municipal de Orobó

Júlia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração